

PROJETO DE LEI N.º 095/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 674.400,00(Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, e Quatrocentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.365.0003.2031	Manutenção da Educação Básica – Fundeb 60%		
194-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01101	R\$ 460.000,00
196-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01101	R\$ 20.000,00

12.366.0003.2038	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
217-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01101	R\$ 35.000,00
218-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01101	R\$ 7.000,00
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.2075	Manutenção das Ações Básicas de Saúde		
393 -3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01495	R\$ 120.000,00
396-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01495	R\$ 32.400,00
TOTAL			R\$ 674.400,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ 674.400,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, e Quatrocentos Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.3.25.01.03.01.12	01495	R\$ 30.000,00
1.7.21.33.10.02.01	01495	R\$ 122.400,00
1.7.24.01.01.00.00	01101	R\$522.000,00
Total		R\$ 674.400,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 05 de julho de 2016.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 095/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de ref a folha de pagamento e encargos do eja e fundeb 60 no valor de R\$ 522.000,00 ref. a fonte de recurso 101(FUNDEF/FUNDEB 60%) da Secretaria de Educação;

2- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de ref a folha de pagamento e encargos da atenção Básica no valor de R\$ 152.400,00, ref. a fonte de recurso 495(ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE/SUS) da Secretaria de Saúde;

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 04 de julho de 2016

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão